ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº119 REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 1995.

Aos vinte dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo, em sua Sede, sob a Presidência do vereador Agenor Eloir Schmidt, estando ainda presentes os seguintes edis: José Führ, Mauro Moacir Diefenbach, Renato José Schneider, João Adelmo Welter, Roque Danilo Exner, Carlos Henrique Schaeffer, Francisco Exner e Arlindo Vogel. O Presidente declarou aberta a Reunião, e solicitou, de imediato, ao Secretário da Mesa Diretora, vereador Francisco Exner, a procedência da leitura da Ata da reunião anterior. Colocada em discussão, fa­lou o vereador Renato J. Schneider, que na Ata não constava a exposição por ele feita, em referencia ao Projeto de Lei Nº25/95, que estabelece normas para a exploração do serviço de automóveis de aluguel (táxis) e dá outras providências. Portanto faço saber nessa, que o vereador Renato J. Schneider, na reunião ante­rior lera o artigo 2º (segundo) do referido projeto, e falara, em referência ao apontamento feito pelo vereador Arlindo Vogel, de que no Município de Ivoti, ha­via carros emplacados como táxis, mas sendo usados no transporte de verduras, que ficava então também a critério do Prefeito conceder a licença. E ainda, se o apresentado pelo vereador Arlindo Vogel, estava ocorrendo em Ivoti, era sinal de que a fiscalização não atuava com eficiência. Após a ressalva, a Ata foi aprovada por unanimidade.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Do Poder Executivo o oficio de Nº128/Gab/95, prestando esclarecimentos sobre o convênio com a Prefeitura de Ivoti, referente ao Plantão Médico. Comentou o Pre­sidente da Mesa Diretora, vereador Agenor E. Schmidt, que a Prefeitura de Ivoti estava querendo que a Prefeitura de Presidente Lucena pagasse, pelo convênio a quantia de R$2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), e que esse Municí­pio somente tinha uma média de 24 (vinte e quatro) pessoas que mensalmente procu­ravam o serviço do plantão médico. O que implicava no valor de R$107,52 (cento e sete reais e cinquenta e dois centavos) por pessoa atendida, e em comparação, o médico contratado pela Prefeitura, que trabalha no Posto de Saúde estava rece­bendo R$710,00 (setecentos e dez reais) mensais, e atendia em certos dias, mais de trinta pessoas. Portanto em sua opinião, visto que atualmente a Prefeitura do Município estava pagando R$525,75 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), o valor de R$2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) que a Prefeitura de Ivoti estava querendo cobrar, tendo somente o serviço de obste­trícia a mais, era muito elevado. Disse o vereador Arlindo Vogel que não se po­deria fazer o cálculo considerando o número de atendimentos, pois se não houves­se consultas, ou se tivesse 50 (cinquenta) o preço seria o mesmo. Falou ainda que o valor atual que a Prefeitura estava pagando, pelo serviço do plantão, era bai­xo. Observou o Presidente da Mesa Diretora que o valor proposto para o Município de Lindolfo Collor, R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em comparação ao apresentado para esse Município, R$2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), era muito menor, se considerado o número de atendimentos, pois aquele município tinha aproximadamente duzentos atendimentos, mensais. Disse ainda o Presidente da Mesa Diretora, que a Prefeitura de Ivoti assinara o convênio num valor elevado, com a Unimed, e não perguntara as administrações, de Presidente Lucena e Lindolfo Collor, sobre o valor que poderiam colaborar. Expôs o vereador Arlindo Vogel que a Prefeitura de Ivoti não precisara perguntar, pois esses dois Municípios depen­diam daquele. E que não estava preocupado se um Prefeito havia falado com o outro ou não, e sim se preocupava com a população de Presidente Lucena, pois não queria que essa ficasse sem atendimento. Perguntou o vereador Mauro M. Diefenbach, qual havia sido o prazo estabelecido no convênio em vigor atualmente. Sen­do dito que o

segue ...

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº119 - CONTINUAÇÃO – F0LHA 02

mesmo fora de 1(um) ano. Disse o vereador Mauro M. Diefenbach, en­tão, se a inflação nesse ano havia sido tão alta, a fim de que quisessem passar o atual valor de R$525,75 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) para R$2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais). Comentou o Presidente da Mesa Diretora, que por esse valor proposto, praticamente poderia-se colocar plantão médico aqui no Município. Falou então o vereador Arlindo Vogel que o colega então fizesse movimento na Câmara e junto a Administração Municipal para colocar plantão médico no Município, que então descobriria o custo que esse iria representar, pois não seria somente um médico que iria atuar. Observou o vereador Francisco Exner que ainda deveria-se observar o valor que o SUS pagava pelo serviço de obstetrícia, que era inferior a R$5,00 (cinco reais), por consul­ta. Expôs o vereador Arlindo Vogel que nenhum Prefeito ou vereador tinha culpa se o SUS pagava tão pouco. E que certamente os colegas achavam que estava que­rendo criticar alguém, mas que não era isso, pois somente estava preocupado com o atendimento à população. Disse o Presidente da Mesa Diretora vereador Agenor E. Schmidt, que o colega vereador Arlindo Vogel falara certa vez que os Deputa­dos Estaduais Jair Foscarini e Giovani Feltes, ambos do PMDB trabalhavam a favor dasaúde, só que os mesmos haviam votado a favor do veto do Governador, pelo qual não era aceito o percentual de 10% (dez por cento) do orçamento para a saúde. Fato esse que leu num jornal. Falou o vereador Arlindo Vogel, que quando o Collares era Governador, o percentual do orçamento destinado a saúde, não, atingia 2% (dois por cento). Falou o Presidente da Mesa Diretora, que apresentara essa ques­tão, pois o Legislativo fazia parte da Administração Municipal, e portanto tam­bém deveria discutir o assunto. E que em sua opinião o valor apresentado pela Prefeitura de Ivoti, era muito elevado. Perguntou o vereador Renato J. Schneider qual era o valor atualmente pago pelo convênio e qual era a proposta da Prefei­tura de Ivoti, para renovar o mesmo. Sendo dito que atualmente estava sendo pa­go o valor de R$525,75 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centa­vos) e o proposto era de R$2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais). Pergun­tou ainda o vereador Renato J. Schneider, quem havia estabelecido o valor atual do convênio. Sendo informado que o mesmo era resultado de negociações entre os Prefeitos de Presidente Lucena e Ivoti. Perguntou o vereador Mauro M. Diefenbach de quanto seria o percentual, sobre o atual valor, para atingir o valor proposto. Respondeu o Presidente da Mesa Diretora que o percentual ultrapassava 400% (qua­trocentos por cento). Falou o vereador Arlindo Vogel, que, como estava-se que­rendo comparar o valor pago pelo numero de atendimentos, que então se calculasse também o pago pelo Município de Ivoti, por consulta, para saber quem é. que esta­va pagando mais. Observou o vereador Renato J. Schneider, que o vereador Arlindo Vogel anteriormente falara que estava preocupado com a população. Mas que não era nada disso, pois se os R$525,75 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) serviram para o ano passado e tendo havido pouca inflação, por que a Prefeitura de Ivoti estava querendo cobrar valor tão alto, e que o mesmo seria exploração da população, já que quem iria pagar isso não seria a Prefeitura, e sim o contribuinte. Disse o vereador José Führ, e se não fosse pa­go o valor apresentado, pela Prefeitura de Ivoti, então seria suspenso o atendi­mento, sendo então prejudicada a população. Masque não queria dizer que se pa­gasse o valor, e sim que o Prefeito desse Município se reunisse com o Prefeito do Município de Ivoti e negociasse esse valor, ou se saísse mais barato, que se colocasse então plantão no Município. Expôs o Presidente da Mesa Diretora que o valor pretendido pela Prefeitura de Ivoti, equivalia a mais de 10% (dez por cento) do ICMS do Município. E que a função dos vereadores era auxiliar o Prefeito a Administrar os recursos do

segue ...

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº119 - CONTINUAÇÃO – F0LHA 03

Município, e portanto também teria-se que observar o quanto representava esse valor. Falou o vereador Arlindo Vogel que a única preo­cupação dele era, que a população não ficasse sem atendimento. Disse então o ve­reador Mauro M. Diefenbach que não fazia sentido pagar esse valor, quando a inflação em um ano fora de 12% (doze por cento), 15% (quinze por cento), apesar de ser fictícia, pois indo-se fazer compras notava-se que a inflação real era bem superior, mas que no máximo chegaria a 50% (cinquenta por cento). E que o Prefeito deveria pedir satisfações do motivo para o aumento de mais de 400% (quatrocentos por cento). Expôs o vereador-Arlindo Vogel que não queria que acontecesse novamente, como já ocorrera, certa vez, que duas pessoas tiveram que pagar pelo atendimento. Devido ao fato de essa Prefeitura e a de Ivoti, não terem entrado em acordo, por alguns dias. Comentou o Presidente da Mesa Diretora que atualmen­te o valor pago por atendimento era de quase R$22,00 (vinte e dois reais) e por que estavam querendo valor tão superior, se os médicos que atendem no hospital, por consulta particular, não cobravam tanto. Expôs o vereador Arlindo Vogel que não se podia analisar o número de atendimentos, pois se os três municípios que usufruem do convênio pagassem somente R$107,52 (cento e sete reais e cinquenta e dois centavos), valor esse que estava sendo proposto para essa Prefeitura, e se o número total de consultas feitas num mês somente atingisse o valor de R$10.000,00 (dez mil reais), quem iria pagar o restante, até chegar ao valor do convênio. Falou o Presidente da Mesa Diretora, que iria-se encerrar a discussão e dar con­tinuidade a sessão e que deveria ser negociado o novo valor para o convênio, com a Prefeitura de Ivoti.

ORDEM DO DIA

Houve a votação dos seguintes Projetos: Projeto de Lei Nº21/95, que autoriza o Poder Executivo a incluir elemento no Plano Plurianual 1994/1997 - Lei Municipal Nº67, de 04 de novembro de 1993; Projeto de Lei Nº22/95, que institui campanha para aumento da arrecadação do Município, no exercício de 1995, autoriza e ins­titui premiação, altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências; Projeto de Lei Nº23/95, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1996, e dá outras providências. Como esses Projetos haviam sido analisados por comissão, pediu novamente o Presidente da Mesa Diretora, ve­reador Agenor E. Schmidt, o parecer do relator da mesma, vereador Rogue D. Exner. Expôs o vereador Roque D. Exner que o parecer da Comissão fora favorável, e, em seu parecer se manifestou também da mesma forma. Sendo os Projetos anteriormente apresentados, aprovados por unanimidade, em 2ª (segunda) votação; Projeto de Lei Nº25/95, que estabelece normas para a exploração do serviço de automóveis de aluguel (táxis) e dá outras providências. Em seu parecer, o relator, vereador Ro­que D. Exner, se manifestou favorável ao Projeto. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade em 2ª (segunda) votação; Projeto de Lei Nº26/95, que concede reajuste salarial aos servidores Municipais, e dá outras providências. O relator, verea­dor Mauro M. Diefenbach, expôs, que o percentual de 11% (onze por cento) era irrisório, se considerado salário de R$200,00 (duzentos reais), mas para um salário R$1.000,00 (um mil reais), o aumento representaria bastante. Mas como os vereado­res não podiam dar aumento diferenciado, era favorável ao Projeto, em seu pare­cer. Em votação o Projeto, foi o mesmo aprovado por unanimidade, em 1ª (primeira) votação; Projeto de Resolução Nº02/95, que concede aumento salarial ao Assessor Legislativo. Em seu parecer, o relator, vereador Carlos H. Schaeffer, se manifestou favorável ao Projeto. Sendo também esse aprovado por unanimidade em lª (primeira) votação; Projeto de Decreto Legislativo Nº01/95, que homologa convê­nio celebrado entre o

segue ...

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº119 - CONTINUAÇÃO – F0LHA 04

Município de Presidente Lucena e o Governo do Estado. Expôs o relator, vereador Arlindo Vogel, que era sabido que o Governo do Estado queria que fossem arrecadados mais recursos, até mesmo, para os municípios se organizarem melhor. E pelo Projeto estava sendo firmado convênio entre a Prefei­tura de Presidente Lucena e o Governo do Estado. E que uma das cláusulas do con­vênio exigia que a Prefeitura colocasse dois funcionários a disposição, para atuarem. no trabalho de fiscalização. Disse o Presidente da Mesa Diretora que o presente convênio já havia sido firmado com o Governo do Estado, e que o Tribu­nal de Contas julgara que o mesmo deveria ter tido a aprovação do Legislativo, e em consideração a isso, fora elaborado o presente Projeto de Decreto Legislativo, homologando-o. Falou ainda o Presidente da Mesa Diretora que outros municípios também já haviam firmado o convênio. Se manifestou favorável ao Projeto, em seu parecer, o relator, vereador Arlindo Vogel. Em votação, foi esse também aprovado por unanimidade, em 1ª (primeira) votação; Projeto de Resolução Nº03/95, que fixa a remuneração dos vereadores para o mês de setembro de 1995. Em vista de so­mente haver mais uma sessão, além da presente, no mês em questão, foi esse pro­jeto incluído na pauta de votações. Fora indicado relator do Projeto, o vereador Joao A. Welter. Em discussão o Projeto, disse o vereador Arlindo Vogel, que como os funcionários da Prefeitura e o Assessor Legislativo mereciam o aumento, igualmente os vereadores também o mereciam. Em votação o Projeto, se manifestou favorável ao mesmo, em seu parecer, o relator, vereador João A. Welter, sendo tam­bém esse aprovado por unanimidade, em 1ª (primeira) votação.

EXPOSIÇÕES PESSOAIS

Fez uso da palavra, o vereador Arlindo Vogel, para pedir que fosse enviada correspondência ao Poder Executivo, solicitando que a estrada que conduz à localidade de Picada Schneider fosse ensaibrada, pois, que, quando da ocorrência das últimas chuvas, por haver pouco saibro sobre a rua, essa ficara lamacenta. E, ainda que fosse ensaibrada a rua, onde está localizada a oficina mecânica do muní­cipe Valdir Schneider. Pediu também o vereador Renato J. Schneider, que fosse enviada correspondência ao Poder Executivo, pedindo esclarecimentos sobre obras de reforma da ponte/ sobre o Rio Cadeia, localizada na divisa do Município com o de São José do Hortêncio. Comentou que ao passar sobre a mesma, notara que na parte pertencente a esse Município, haviam sido colocadas as madeiras novas, o restante ainda estando em péssimo estado. Falou o vereador João A. Welter que a mais de 2 (dois) meses, os funcionários que estavam trabalhando na reforma, foram embora. Expôs o vereador Arlindo Vogel que a reforma da referida ponte, era uma vez de responsabilidade de Presidente Lucena, outra vez de São José do Hortêncio. Falou ainda o vereador Roque D. Exner que a estrada na entrada do Mu­nicípio, acesso pela localidade de Picada Feijão, estava em péssimas condições, e considerando que a referida comunidade estaria em festa no domingo, dia 24 (vinte e quatro) do presente mês, seria importante que a referida via fosse arrumada. E que iria pessoalmente falar com o Secretário de Obras, para que fosse feito o serviço, já que via ofício, o mesmo não o receberia em tempo. Agradeceu ainda o Presidente da Mesa Diretora aos colegas vereadores, pela presença, igualmente também ao Presidente do Diretório Municipal do PDT, do Município, Senhor Baltasar Natalício Hansen, e à imprensa. Disse também, que no domingo, dia 24 (vinte e quatro), do presente mês, seria realizada a convenção Municipal do PDT. Como ma­is nada houvesse para ser deliberado, o Presidente declarou encerrada a Reunião, marcando a seguinte, em caráter ordinário, para o dia 27 (vinte e sete) de setem­bro, do corrente ano, no mesmo local e horário. E, para constar, César Alberto Karling, Assessor Legislativo, elaborou a presente

segue ...

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº119 - CONTINUAÇÃO – F0LHA 05

Ata, a qual apos lida e aprovada, será subscrita pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 PRESIDENTE SECRETÁRIO